



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
22 DE JULHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.509

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 997 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.529, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São designados, a partir de 10 de julho de 2024, os ocupantes do cargo Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico adiante relacionados, para o desempenho da função de Responsável Técnico e concessão de vantagem pecuniária a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica nos Serviços de Atenção Primária, Secundária e Vigilância, conforme unidades de lotação a seguir:

CINTHIA BORTOLINI ROSSATO, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF REGIÃO SUL;

HUGO MAIA FONSECA, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF REGIÃO NORTE;

LUDMILA PEDREIRA LIMA, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF REGIÃO CENTRAL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2024016626
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELLI - ME

OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg para atender as demandas da CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955/2020 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, Decreto nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Processo Administrativo nº 2024016626 vinculado ao Processo Administrativo nº 202300093, Pregão Eletrônico – SRP nº 019/2023, Ata de Registro de Preços nº 015/2023.

RECURSOS: Funcional programática: 24.122.8001-8416 - Manutenção dos serviços administrativos, Natureza de Despesas: 33.90.30.04, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20241122. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Júlio César Prado Domingos, Secretário da CONTRATANTE, Matrícula Funcional nº 413054328 e Karulina Gomes Ferraz, Titular Administradora da CONTRATADA, CPF nº XXX.189.031-XX.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 29, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA, ATO Nº975 – DSG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

Art. 1º Interromper 11 (onze) dias das férias do servidor Gláucio Henrique Lustosa Maciel, matrícula nº 413038336, a partir de 22 de julho de 2024, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, originalmente previstas para serem usufruídas de 08/07/2024 a 01/08/2024.

Art. 2º A interrupção é necessária devido à extrema necessidade de trabalho a ser realizado nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASMIM MOURA BARRETO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO – INTERINA
ATO Nº 975 - DSG.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 016, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 564 - DSG de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.444, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

Considerando os arts. 129 a 137 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições,

Considerando a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, e

Visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS – Matrícula: 413059890 e GLAUCO FERNANDO PAIVA RODRIGUES FILHO – Matrícula: 261171, com os encargos de Fiscais e Suplentes dos Contratos conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024024193	024/2024	VALE DO ARAGUAIA LTDA 20.683.858/0001-05	Materiais de limpeza e higiene

Art. 2º – São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais – Interino
Ato nº 564 – DSG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO Nº: 2024023965 (NUP 024505).

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

CONTRATADA: VALE DO ARAGUAIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais exigências editalícias.

VALOR: R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, e Pregão Eletrônico – SRP nº 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2024, bem como Processo nº 2024023965 (NUP 024505).

RECURSOS: Funcional programática: 04.122.8001-8420-Manutenção dos serviços públicos; Natureza de Despesas: 3.3.90.30.22, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20241376.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Gustavo Bottós de Paula, Secretário interino da CONTRATANTE, Matrícula nº 413050554 e o Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

da CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.683.858/0001-05, Marcelo Barbosa de Sousa, CPF/MF nº XXX.911.431-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2020.

PROCESSO: 2020014305.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020212/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: SUPERI TELECOM LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada no serviço de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

ADITAMENTO: 2.2. Consignar o aumento do link dedicado à internet de velocidade de 600Mbps para 1Gbps para atender a demanda das pastas.

2.3. O valor mensal da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Com o aumento da velocidade do contrato para 1Gbps o valor mensal da contratação será de R\$ 11.875,00 perfazendo o valor anual de R\$ 142.500,00.

RECURSOS: 2700 - Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429;

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.13; Fonte de Recursos: 15000000000101; Notas de Empenho: 19808 e 19806.

BASE LEGAL: Parecer nº 378/2024/GAB/PGM; do Contrato nº 095/2020; da Justificativa Administrativa constantes nos autos do processo digital nup: 00000.0.020212/2024; Considerando ainda os termos do art. 65, Inc. I, Alínea b) da Lei Federal nº 8.666/93, lavram o presente Termo.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Carlos José de Assis Junior, brasileiro, casado, CPF/MF nº XXX.920.734-XX, RG nº X.X77.5XX SSP/SP, designado pelo ATO nº 1.039 – NM. Publicado no DOM nº de 14 de agosto de 2023, e por outro lado a empresa SUPERI TELECOM LTDA, instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.445.507/0001-93, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, neste ato representada pelo Sr. Eldes José Dias, RG nº X.X15.65X-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº XXX.959.568-XX.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Processo Administrativo: 2023046857

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Futura aquisição de equipamentos/materiais permanentes de copa, cozinha e outros, para atender a Rede Municipal de Saúde, bem como a Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN e Unidades da Diretoria de Média e Alta Complexidade.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105/2023, sucedido em 09 de janeiro de 2024, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 618.437,60 (Seiscentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Data da assinatura da Ata: 11 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei

Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decreto Municipal nº 1.955/2020, e Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e nº 2.400/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA					CNPJ: 46.221.464/0001-29	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR	VALOR
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
08	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS ALTA PRESSÃO NAS CHAMAS: • Fogão industrial 02 bocas para tachos; • Alta pressão nas chamas; • Queimadores triplo, em ferro fundido; • Queimadores com chama tripla; Material dos queimadores: Ferro fundido; • Controle dos queimadores: Individual das chamas externas e internas; • Trempe: 10 peças; • Espalhador grande; • Espalhador pequeno; • Manipulos de controle de intensidade da chama; • Regulagem de altura da mesa; • Bandeja para resíduos; • Injetor de gás: Horizontal; • Painel de policarbonato; • Pintura: Eletrostática; • Pés fixos; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	6	UN	ITAJOBI	R\$ 529,50	R\$ 3.177,00
09	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO NAS CHAMAS: • Possui mesa esmaltada com regulagem de altura com bandeja para resíduos; • Bocas em ferro fundido; • Frontais com chama tripla e as traseiras com chama dupla; • Injetor de gás horizontal; • Gabinete do forno em aço inoxidável; • Externo em pintura eletrostática e o interno esmaltado; • Porta de vidro duplo temperado permite; • Isolamento em lã de vidro; • Prateleira removível com regulagem de altura; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	6	UN	ITAJOBI	R\$ 1.349,32	R\$ 8.095,92
					Valor total: R\$ 11.272,92	

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME					CNPJ: 05.891.838/0001-36	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR	VALOR
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
03	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA: • Material: Polipropileno e componentes eletrônicos; • Capacidade: até 10 kg; • Alimentação: 2 pilhas AAA; Manual de instrução.	6	un	Inluss	R\$ 28,48	R\$ 170,88
07	FOGÃO DE COZINHA 05 BOCAS: a) Material da mesa: Vidro Temperado; b) Queimadores: 4 bocas; c) Tipo: à gás, de Piso; d) Queimadores: aço esmaltado; e) 5 grades individuais em ferro fundido com 6 pontos de apoio; f) Botões: com base vermelha removível; g) Tipo de Acendimento: Acendimento automático total, na mesa e no forno; h) Queimador Tripla Chama: 3700 watts de potência; i) Queimador Família: 2000 watts de potência; j) Queimadores Médio: 1700 watts de potência; k) Queimador Auxiliar: 1200 watts de potência; l) Luz Interna no forno; m) Acabamento do interior do forno: total clean; n) Puxador de forno: Alumínio; o) Porta do forno: Vidro; Prateleira de forno: duas grades ajustáveis; p) Temperatura do forno (graus celsius): 170-290; q) Potência do queimador do forno: 3000 watts de potência; r) Capacidade do forno: 81,6 Litros; s) Consumo do forno: 0,135 kg/h; t) Proteção térmica traseira; u) Válvula de segurança do forno; v) Tensão: Bivolt ou 220V; w) Tipo de Gás: GLP; x) Classificação Eficiência Energética: A; y) Cor: Branco, Preto ou Prata/Inox; • Garantia: 12 meses; Manual de instrução.	6	un	Mueller – MFV5BB	R\$ 2.163,35	R\$ 12.980,10
					Valor total: R\$ 13.150,98	

EMPRESA: BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					CNPJ: 34.822.886/0001-70	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR	VALOR
					UNIT. R\$	TOTAL R\$
16	FRIGOBAR: • Frigorifer com capacidade mínima de 120 Litros; • Gaveta de Gelo; • Gaveta multiuso; • Porta tudo; • Grade retrátil; • Tipo de degelo compacto; • Prateleiras removíveis; • Porta latas; • Prateleiras; • Cestos; • Controle de temperatura Interno; • Pés; • Porta reversível; • Potência 80 watts; • Voltagem: 220v; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	20	un	Midea MRC12B	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
					Valor total: R\$ 27.000,00	

EMPRESA: EXEBR INFORMÁTICA LTDA					CNPJ: 29.520.946/0001-60	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
30	SMART TV 50" LED • Conexões: 3 • Entradas HDMI - 2 Entradas • USB 2.0 – • 1 Entrada vídeo composto (AV) • 1 Entrada RF • 1 Saída de áudio P2 • 1 Saída de áudio óptico digital. • Conectividade: wi-fi; Com garantia de no mínimo 12 meses.	10	un	MULTILASER	R\$ 2.050,00	R\$ 20.500,00
					Valor total: R\$ 20.500,00	

EMPRESA: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA					CNPJ: 23.106.657/0001-33	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
31	SMART TV 60" LED • Conexões: 3 • Entradas HDMI - 2 Entradas • USB 2.0 – • 1 Entrada vídeo composto (AV) • 1 Entrada RF • 1 Saída de áudio P2 • 1 Saída de áudio óptico digital. • Conectividade: wi-fi; Com garantia de no mínimo 12 meses.	10	un	HQ	R\$ 2.476,82	R\$ 24.768,20
					Valor total: R\$ 24.768,20	

EMPRESA: J GUILHERME PAVÃO LTDA					CNPJ: 51.190.667/0001-35	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
26	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – 20 LITROS: • Em alumínio; • Capacidade de 20 litros; • Possui 8 travas na tampa para vedação completa; • Fechamento em Asa Dupla; • Duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal; • Trabalhar sob pressão de 80 Kpa; • Cabo e alça anti-térmicos; • Garantia: 12 mês; Manual de instrução.	20	un	NC	R\$ 473,55	R\$ 9.471,00
					Valor total: R\$ 9.471,00	

EMPRESA: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					CNPJ: 44.159.254/0001-22	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE: • Geladeira/Refrigerador 1 Porta; • Cor: Branco; • Tipo de degelo: Frost Free; • Capacidade aprox. total de armazenamento: 260 litros; • Classificação energética: A • Controle de temperatura; • Recipiente para guardar gelo; • Porta ovos; • Compartimento extra frio; • Gavetas: 1 gaveta; • Pés niveladores; • Voltagem: 220 V; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	60	un	Consul	R\$ 2.350,00	R\$ 141.000,00
					Valor total: R\$ 141.000,00	

EMPRESA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA					CNPJ: 01.590.728/0009-30	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	SMART TV 43" LED • Conexões: 3 • Entradas HDMI - 2 Entradas • USB 2.0 – • 1 Entrada vídeo composto (AV) • 1 Entrada RF • 1 Saída de áudio P2 • 1 Saída de áudio óptico digital. • Conectividade: wi-fi; Com garantia de no mínimo 12 meses.	70	un	Acc/ Envision	R\$ 1.332,13	R\$ 93.249,10
					Valor total: R\$ 93.249,10	

EMPRESA: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA					CNPJ: 03.818.333/0001-10	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	BUFFET TÉRMICO: • Mesa buffet self-service para aquecimento 06 cubas termos cromada 220V; • Estrutura tubular; • Cubas em aço inoxidável; • Tampas das cubas, estampadas em aço inoxidável; • Corpo e banho-maria em aço inoxidável 430; • Rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso; • Temperatura de aquecimento controlada por termostato de 20 °C à 80 °C. • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	4	un	Venancio	R\$ 2.580,00	R\$ 10.320,00

12	FORNO ELÉTRICO: • Forno elétrico; • Temperatura: 0 a 250°C; • Voltagem: 220v; • Potência: 2000w; • Função timer: 120 min; • Capacidade: 60L; • Material: Puxador em pp e porta de vidro temperado; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	10	un	Philco	R\$ 685,00	R\$ 6.850,00
					Valor total: R\$ 17.170,00	

EMPRESA: SUPER VITÓRIA LTDA					CNPJ: 42.826.457/0001-08	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	ESPRESSO DE FRUTAS INOX: • Corpo em polipropileno e aço inox; • Acompanhar 02 castanhas e copo com peneira; • Motor com duplo rolamento blindado e proteção térmica; • Potência 250W; • Alimentação Bivolt; • Capacidade 01 litro; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	6	UND	Mondial	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00

20	LIQUIDIFICADOR • Capacidade: 2 litros; • Potência: 550w; • Velocidade: 2 velocidades + pulsar; • 04 Lâminas; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	12	UND	Mondial	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
----	---	----	-----	---------	------------	--------------

21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – 2 LITROS: • Jarra e o acabamento em aço inox; • Alta rotação; • Volume do copo: 2 litros; • Frequência: 50/60hz; • Material da base: Plástico; • Rotação por minuto: 18000 RPM; • Potência: 800W; • Voltagem: 220 V; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	10	UND	KD Eletro	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
----	---	----	-----	-----------	------------	--------------

28	SANDUICHEIRA E GRILL: • Sanduicheira com capacidade para 2 sanduíches de uma vez; • Grill; • Chapas que grelha dois lados por igual e ao mesmo tempo; • Luz indicadora de funcionamento; • Base Antiderrapante; • Trava de fechamento; • Luzes indicadoras de funcionamento; • Placas onduladas antiaderentes; • Porta fio; • Voltagem (V): 220V.; • Potência aprox. (W): 750W; • Garantia: 12 meses; Manual de instruções.	10	UND	Mallory	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					Valor total: R\$ 8.360,00	

EMPRESA: SUPERAR EIRELI EPP					CNPJ: 13.482.516/0001-61	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	FREEZER HORIZONTAL - 1 PORTA: • Freezer horizontal 1 porta; • Capacidade mínima de 309 litros; • Programa de temperatura modos Freezer ou Refrigerador; • Classificação energética A; • Interior de liga metálica; • Resistente à corrosão; • 4 rodinhas nos pés; • Potência: 220W; • Cor: Branca; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	4	Und	Electrolux	R\$ 2.859,84	R\$ 11.439,36
14	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS: • Freezer horizontal 2 portas; • Capacidade mínima de 417 litros; • Programa de temperatura modos Freezer ou Refrigerador; • Classificação energética A; • Interior de liga metálica; • Resistente à corrosão; • 4 rodinhas nos pés; • Potência: 220W; • Cor: Branca; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	8	Und	Electrolux	R\$ 3.358,32	R\$ 26.866,56

15	FREEZER VERTICAL - 1 PORTA: • Freezer vertical 1 porta; • Capacidade mínima de 231 litros; • Degelo Manual; • 4 cestos removíveis com trava de segurança; • Congelamento rápido; • Possuir acionamento no painel frontal; • Controle de temperatura no painel frontal; • Gavetão multiuso em PS cristal; • Compartimento Superior; • Compartimento Congelamento Rápido; • Gaveta Inferior; • Porta reversível; • Potência: 220W; • Cor: Branca; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	4	Und	Consul	R\$ 3.305,12	R\$ 13.220,48
18	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE: • Geladeira/Refrigerador 2 Portas; • Cor: Branco; • Formato: Duplex; • Tipo de degelo: Frost Free; • Capacidade aprox. total de armazenamento: 386 - 387litros; • Classificação energética: A • Controle de temperatura; • Recipiente para guardar gelo; • Porta ovos; • Compartimento extra frio; • Gavetas: 1 gaveta; • Pés niveladores; • Voltagem: 220 V; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	22	Und	Midea	R\$ 2.998,50	R\$ 65.967,00
Valor total: R\$ 117.493,40						
EMPRESA: VALLE MÉDICA LTDA CNPJ: 02.257.228/0001-97						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	MICROONDAS: • Função Limpa Fácil; • Capacidade: 34 Litros; • Display Centralizado; • Função Desliga-Display; • Função Manter Aquecido; • Função Tira Odor; • Função Trava-Painel; • Puxador embutido; • Tecla Início +30seg; • Voltagem: 220v • Garantia: 12 mês; Manual de instrução.	19	un	Midea MXSA3SP2	R\$ 722,00	R\$ 13.718,00
Valor total: R\$ 13.718,00						
EMPRESA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.822.881/0001-61						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMASSADEIRA INDUSTRIAL: • Amassadeira industrial rápida; • Cubas em aço inox e os batedores em ferro fundido; • Alto desempenho e rapidez; • Baixo nível de ruído; • Capacidade em volume mínimo de 15 kg; • Quantidade de velocidade: 02; • Cuba, tampa e fechamento superior em aço inox; • Voltagem: 220V; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	4	UND	VENÂNCIO	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
02	AMASSADOR DE BATATAS INDUSTRIAL: • Corpo: Alumínio Fundido; • Cabo: Alumínio Fundido; • Basculante: Alumínio Fundido; • Pintura: Eletrostática; • Colunas: tubo de aço 5/8; • Cesto e Embolo: Aço Inox; • Fixação: Pés Tubo de Aço 5/8 • Alt. / Larg./ Prof aproxim.: 570x270x365mm; • Altura Cesto: 11cm, Diâmetro Cesto: 11cm, Volume Cesto: 712 cm; • Garantia: 12 meses; Manual de instrução.	8	UND	VITALEX	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
05	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL: • Caçamba: Alumínio Repuxado; • Corpo: em aço inox; • Jogo de castanha: Poliestireno; • Rotação: 1750 RPM; • Potência: 650W/600W; • Tensão: 220V – Bivolt; • Frequência: 60 Hz; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	4	UND	VITALEX	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
10	FOGAO INDUSTRIAL BOCAS ALTA PRESSÃO NAS CHAMAS: • 6 queimadores DUPLOS com chama TRIPLA; • Pintura eletrostática (tinta a pó não inflamável); • Grellhas em ferro fundido; • Queimadores em ferro fundido; • Pintura: Eletrostática; • Pés fixos; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	6	UND	ITAJOBI	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
11	FORNO ELETRICO DE EMBUTIR: • Forno elétrico de embutir; • Voltagem: 220v; • Potência: 1900w; • Capacidade: 80L; • Função timer: 120 mim; • Função: Convencional, Grill e Delicado; • Iluminação Interna; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	6	UND	MIDEA	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
17	GELADEIRA VERTICAL 04 PORTAS INDUSTRIAL: • Geladeira de 4 Portas em Inox; • Capacidade mínima 732 litros; • Carga máxima por prateleira: 18 k; • Controle de temperatura: 5 °C a 15 °C; • Voltagem: 220V; • Frequência (Hz): 60; • Termostato; • Sistema de refrigeração de placa fria; • Material externo em aço inox; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	4	UND	VENÂNCIO	R\$ 6.600,00	R\$ 26.400,00
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 3 LITROS: • Copo monobloco em inox; • Alta rotação; • Gabinete e copo em aço inox escovado; • Vedação na tampa; • Sistema de encaixe sextavado do eixo; • Capacidade: 4 litros; • Potência do motor: 1200 W; • Potência nominal: 590 W; • Frequência: 60 Hz; • Voltagem: 220v; • Rotação: 22000 RPM; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução.	10	UND	VITALEX	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
24	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL: • Multiprocessador abertura da boca redonda 4,8cm; • Abertura boca meia lua 7,5cm x 14,8cm; • Discos: 7 discos - Diâmetro disco: 20cm; • Rotação disco: 425 rpm; • Produção estimada: 250Kg/h; • Potência (monofásica) – 0,5 cv; • Potência - 800W; • Tensão: 220V. Acompanha 7 discos de aço inox: • 1 Ralador; • 1 Desfiador 3mm; • 1 Desfiador 5mm; • 1 Desfiador 8mm; • 1 Fatiador 1,5mm; • 1 Fatiador 3,5mm; • 1 Batata Palito (7mm x 7mm); • Garantia: 12 mês; Manual de instrução.	2	UND	BERMAR	R\$ 3.882,00	R\$ 7.764,00

25	<p>PANELA DE PRESSÃO – 10 LITROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em alumínio; • Com 8 travas na tampa para vedação completa; • Duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal; • Certificado do INMETRO; • Sob pressão de 80 Kpa; • Cabo e alça antitérmicos; • Fechamento externo; • Capacidade: 10 litros; • Garantia de 12 meses; Manual de instrução. 	20	UND	EIRILAR	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
27	<p>PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – 30 LITROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Linha Industrial; • Capacidade 30 litros; • Acabamento completo em alumínio polido; • Alças em baquelite antitérmico; • Válvula de segurança em silicone; • 2 válvulas de segurança; • Possui trava de segurança; • Acompanhar Tampa; • Material: Alumínio; • Material das Tampas: Alumínio; • Alças: Baquelite antitérmico; • Espessura Aprox.: 4,8 mm; • Cor: Prata/Alumínio; • Garantia: 12 mês; Manual de instrução. 	20	UND	FULGOR	R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00
Valor total:						R\$ 121.284,00

Palmas – TO, 22 de julho de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Nº Processo : 00000.0.010323/2024

Interessado : ANTECIPE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

Assunto : Consulta Tributária

Exigência : ISS – Imposto Sobre Serviços

SOLUÇÃO DE CONSULTA JUREF Nº 01, DE 19 DE JULHO DE 2024.

ISS. Operação de aquisição de direitos creditícios de precatórios para posterior recebimento. Ausência de prestação de serviços e de obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal.

O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 57 a 66 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com decisão proferida no processo 00000.0.010323/2024,

INFORMA:

1. Não se trata de prestação de serviços a mera aquisição com deságio de disponibilidade econômica e jurídica de crédito de precatório (decorrente do trânsito em julgado da sentença), posteriormente convertida em disponibilidade financeira (decorrente do efetivo pagamento do precatório).
2. A operação relatada não encontra subsunção na Lista de Serviços Tributáveis anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, reproduzida no Anexo II do Código Tributário de Palmas, vigente pela Lei Complementar Municipal nº 285, de 31 de outubro de 2023.
3. Ausente a configuração da prestação de serviços, inclusive pela inexistência da relação jurídica entre tomador e prestador, não há obrigatoriedade de emissão de nota fiscal e tão pouco do recolhimento do ISS, neste caso.
4. Eventual trabalho para terceiros, neste mesmo sentido, pode representar serviços tributáveis pelo ISS de intermediação de contratos (item 10.02) ou assessoria para exame da situação econômica ou financeira (item 17.20).

Palmas-TO, 19 de julho de 2024.

João Marciano Júnior
Auditor de Rendas – Mat. 949601
Julgador de 1ª Instância

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022.

PROCESSO: 2020011335 (2022032092).

NUP: 0.017495/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual e Execução.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade em diversas ruas do Setor Santa Fé – Lote 01, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se o período de 02/08/2024 a 02/02/2025, bem como o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, com início em 02/06/2024 e encerrando em 02/11/2024, de acordo com Justificativa Técnica nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2020011335 (2022032096).

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021.

PROCESSO: 2019041700.

NUP: NUP 016531/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 34ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 1º a 30 de junho 2024, na importância de R\$ 59.344,16 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.39, Fonte de recurso nº 15.451.5000-1676 PPA-P-Requalificação Urbana – Palmas Para o Futuro, Elemento de Despesa nº 4.4.90.35, Fonte de recursos nº 27540000600338, Ficha nº 20241927 e Notas de Empenho nºs 6961 e 6963 de 11 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira-TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº XXX.4641.048-XX.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 011/2024, processo nº 00000.0.011933/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.479, de 10 de junho de 2024, pág. 07.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente da ACCEI

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 012/2024, processo nº 00000.0.011933/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.479, de 10 de junho de 2024, pág. 07.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente da ACCEI

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 013/2024, processo nº 00000.0.011933/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.479, de 10 de junho de 2024, págs. 07 e 08.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente da ACCEI

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 014/2024, processo nº 00000.0.011933/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.479, de 10 de junho de 2024, pág. 08.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente da ACCEI

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 015/2024, processo nº 00000.0.011933/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.479, de 10 de Junho de 2024, pág. 08.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente da ACCEI

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.033607/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: EXPOENTE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA EPP
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA (REFEITÓRIO, MURO E DRENAGEM)

VALOR TOTAL: R\$ 119.231,13 (Cento e dezenove mil duzentos e trinta e um reais e treze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 00000.0.033607/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061, Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 15 de novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX-SSP/TO. Empresa: EXPOENTE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, por meio do seu representante legal o Senhor Josamar Alencar da Silva Junior, inscrito no CPF nº XXX.266.401-XX e portador do RG nº X.X05.4XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020892/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: EXPOENTE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA EPP

OBJETO: REFORMA DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO
VALOR TOTAL: R\$ 68.890,05 (Sessenta e oito mil oitocentos e noventa reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 00000.0.020892/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061, Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX-SSP/TO. Empresa: EXPOENTE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, por meio do seu representante legal o Senhor Josamar Alencar da Silva Junior, inscrito no CPF nº XXX.266.401-XX e portador do RG nº X.X05.4XX SSP/TO.

CMEI CASTELO ENCANTADO**PORTARIA Nº 018, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.041382/2024 firmado com a empresa ELETROCHOQUE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita

no CNPJ nº 43.667.130/0001-95, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elicvânia Souza Santos Silva	382381	19/07/2024
SUPLENTE	Alaide dos Santos Araújo	413017756	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de julho de 2024

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.041382/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO,
CONTRATADA: ELETROCHOQUE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS.
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041382/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF Nº: XXX.605.921-XX e portadora do RG Nº XX1972983715XX SSP/GO. Empresa: ELETROCHOQUE SEFURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.667.130/0001-95, por meio de seu representante legal a Senhor Josivelton Cardoso dos Santos, inscrito no CPF Nº XXX.130.581-XX.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 024/2022, referente ao processo nº 2022059260, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pregão Eletrônico nº 003/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.092 de 03 de novembro de 2022, pág. 13.

Onde se lê: Data da assinatura: 19 de outubro de 2022.

Leia-se: Data da assinatura: 24 de outubro de 2022.

Palmas/TO, 18 de julho de 2024.

Cláudio José de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 025/2022, referente ao processo nº 2022059260, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pregão Eletrônico nº 003/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.092 de 03 de novembro de 2022, pág. 13.

Onde se lê: Data da assinatura: 19 de outubro de 2022.

Leia-se: Data da assinatura: 25 de outubro de 2022.

Palmas/TO, 18 de julho de 2024.

Cláudio José de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 027/2022, referente ao processo nº 2022059260, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pregão Eletrônico nº 003/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.092 de 03 de novembro de 2022, pág. 14.

Onde se lê: Data da assinatura: 19 de outubro de 2022.

Leia-se: Data da assinatura: 20 de outubro de 2022.

Palmas/TO, 18 de julho de 2024.

Cláudio José de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.035567/2024, firmado com a empresa Louripeças Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição de Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	18/07/2024
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de julho de 2024

Marcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO: 00000.0.035567/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
VALOR TOTAL: R\$ 16.983,20 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e processo nº 00000.0.035567/2024.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X13.4XX. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no

CNPJ: 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr.º Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.548.201-XX e portador do RG nº X96.0XX SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 020, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.040052/2024 firmado com a empresa ROCHA TECNOLOGIA& SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	18/07/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO 18 de julho de 2024

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040052/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: ROCHA TECNOLOGIA& SERVIÇOS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.040052/2024.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001;15400000;15430000;15000000;25001001;25400000;25430000;25000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sr.ª. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX SSP -TO. Empresa ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º. ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X479XX SSP - TO.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES**PORTARIA Nº 013, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.013761/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ciáudia Maria Alves da Silva	301751	18/07/2024
SUPLENTE	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO 18 de julho de 2024.

Luciana Dias Bitencourt
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 014, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.013761/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ciáudia Maria Alves da Silva	301751	18/07/2024
SUPLENTE	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de julho de 2024.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 015, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.013761/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Maria Alves da Silva	301751	18/07/2024
SUPLENTE	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de julho de 2024.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013761/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR TOTAL: R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;
Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora do RG nº X.X635XX-SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X024XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013761/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR TOTAL: R\$ 21.280,00 (Vinte e um mil duzentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461

e 03.2900.12.306.2000.4469;
 Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360;
 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;
 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361;
 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367;
 25520000202360; 25520000202361;
 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE
 MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias
 Bitencourt, inscrita no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora
 do RG nº X.X635XX SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS
 PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS -
 ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de
 seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF
 nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX03033XXX-SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013761/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE
 MORAES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
 FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.
 VALOR TOTAL: R\$ 68.672,25 (Sessenta e oito mil seiscentos e
 setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003,
 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução
 nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461
 e 03.2900.12.306.2000.4469;
 Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360;
 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;
 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361;
 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367;
 25520000202360; 25520000202361;
 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE
 MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias
 Bitencourt, inscrita no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora
 do RG nº X.X635XX SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS
 AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE
 PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59,
 por meio de sua representante legal a Sr.ª. Patrícia de Moraes
 Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº
 XX507XX-SSP/TO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 98 DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
 PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de
 dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno,
 aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei
 Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº
 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2014, de 17 de dezembro de
 2013, que institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
 – FESP Palmas, a qual compete promover, regular e desenvolver,
 no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS,
 toda atividade de formação e educação permanente, pesquisa e
 extensão na área da saúde.

CONSIDERANDO que no dia 10 de agosto é celebrado
 anualmente o "Dia Nacional de Combate e Controle da
 Leishmaniose", cujo objetivo é estimular ações educativas e
 preventivas para conscientizar a sociedade brasileira sobre as
 leishmanioses, alertar a população para os riscos e cuidados com

essas doenças, além de promover discussões sobre as políticas
 públicas de vigilância e controle dessas zoonoses.

CONSIDERANDO a realização do evento "VI Fórum
 das Leishmanioses e VI Semana de Prevenção e Controle das
 Leishmanioses", que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de agosto, o
 qual permitirá a discussão e exposição de assuntos pertinentes
 para os profissionais de saúde e a comunidade acadêmica,
 garantindo assim a disseminação de conhecimentos acerca desse
 tema de relevância para a saúde pública.

CONSIDERANDO que que no evento haverá apresentação
 e avaliação de trabalhos científicos e/ou tecnológicos,
 proporcionando um espaço para a troca de experiências e a
 atualização de práticas e conhecimentos, além de incentivar a
 pesquisa e a inovação no campo da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionadas para
 comporem a Comissão científica do "VI Fórum das Leishmanioses
 e VI Semana de Prevenção e Controle das Leishmanioses", sob a
 coordenação da servidora Patrícia Ferreira Nomellini – matrícula
 nº 157351:

- I. Patrícia Ferreira Nomellini
- II. Ana Luiza Silva Guimarães
- III. Luciana Pugliese da Silva
- IV. Juliana de Souza Pinto Pieroni
- V. Auriman Cavalcante Rodrigues
- VI. Edimar Viana Cruz
- VII. Ciro José Sousa de Carvalho
- VIII. Lucilândia Maria Bezerra

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
 publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
 aos 19 dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 068/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido,
 junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na
 modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde
 (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413053748	LAISSA GUALBERTO SILVA	18/07/2024

Palmas, 19 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

COMISSÃO CIENTÍFICA

EDITAL DO VI FÓRUM DAS LEISHMANIOSES E VI SEMANA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS LEISHMANIOSES

A Comissão Científica e a Comissão Organizadora do VI Fórum
 das Leishmanioses e VI Semana de Prevenção e Controle das
 Leishmanioses de Palmas, torna pública a abertura do Edital do
 VI Fórum das Leishmanioses e VI Semana de Prevenção e Controle
 das Leishmanioses.

1. CARACTERÍSTICA DO EVENTO

1.1 O VI Fórum das Leishmanioses e VI Semana de Prevenção
 e Controle das Leishmanioses é um evento de iniciativa da equipe de

Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

1.2 O evento busca compartilhar resultados de pesquisas científicas, produtos técnicos e experiências desenvolvidos em conformidade com a Portaria FESP nº 47, de 13 de abril de 2023, que reestrutura o Núcleo de Pesquisas Aplicadas à Saúde e com a Lei Municipal nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, no âmbito da rede municipal de saúde de Palmas – TO. Busca também fortalecer o Sistema Integrado de Saúde Escola – SISE SUS e as ações intersetoriais.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O evento é direcionado aos profissionais da saúde, pesquisadores e servidores vinculados ao Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação para o Trabalho em Saúde, bem como profissionais e residentes da Fundação Escola de Saúde Pública - FESP e da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – SEMUS e da Secretaria Estadual da Saúde. Além disso, também é voltado para membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Palmas, instituições de ensino e pesquisa, conselhos de classe, profissionais liberais que trabalhem com a temática da leishmaniose, organizações da sociedade civil e a comunidade em geral.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral:

3.1.1 Compartilhar e discutir experiências científicas, tecnológicas e de inovação em saúde, relacionadas às Leishmanioses.

3.2 Objetivos específicos:

- a) Divulgar os projetos, pesquisas e produtos vinculados ao Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação para o Trabalho em Saúde;
- b) fomentar a produção científica, tecnológica e de inovação aplicada ao SUS;
- c) promover a difusão de conhecimentos, saberes e práticas sobre Leishmaniose a partir de atividades inovadoras;
- d) potencializar a discussão da prática baseada em evidências a partir práticas e produtos aplicados ao SUS e da aproximação ensino-serviço com a finalidade de melhoria das práticas em saúde, relacionadas às Leishmanioses.

4. DATA E LOCAL DO EVENTO

4.1 O VI Fórum das Leishmanioses de Palmas será realizado em local a definir, que será divulgado no site da FESP: <https://fesp.palmas.to.gov.br/>, nos dias 28 e 29 de agosto de 2024.

I- 28/08/2024: das 18:00hs às 19:00hs, a realização do credenciamento e, das 19:00hs às 22:00hs a realização da abertura oficial e palestra magna.

II. 29/08/2024: das 8:30hs às 19:00hs, realização de painéis, mesas redondas, grupos de discussão e happy hour. A exposição dos pôsteres acontecerá das 14:00hs às 18:00hs. Das 17:00hs às 18:00hs, será realizada a apresentação e discussão de cada trabalho aprovado.

4.2 A VI Semana de Prevenção Controle das Leishmanioses de Palmas será realizada no dia 30 de agosto de 2024 no Instituto 20 de Maio.

I- 30/08/2024: das 8:00hs às 12:00hs, a realização das oficinas temáticas com convite restrito aos profissionais da rede municipal de saúde de Palmas.

5. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

5.1 A participação no evento ocorrerá nas seguintes modalidades:
I. Ouvinte: pessoa inscrita e que não apresentar resumo científico no evento.

II. Apresentador(a) de trabalho: pessoa que tenha o resumo aprovado pela Comissão Científica e que o apresente publicamente na Mostra. Aqueles que não tiverem o resumo aprovado para exposição, poderão participar na modalidade “ouvinte”.

III. Palestrante/Conferencista: pessoa, convidada pela comissão organizadora para ministrar palestras, debates ou mesas redondas.

IV. Mediador(a): pessoa, convidada pela comissão organizadora, para a condução e/ou mediação de mesas redondas, rodas de conversas, debates e conferência.

V. Membro da Comissão Organizadora: pessoa, que componha a equipe organizadora do evento: Coordenação Geral, Científica, Relatoria, Apoio Administrativo.

VI. Membro da Comissão de Avaliação: pessoa convidada para

compor a comissão de avaliação.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 O evento é gratuito e as inscrições para participação no VI Fórum das Leishmanioses e na VI Semana de Prevenção Controle das Leishmanioses ocorrerão a de 25 de julho até 28 de agosto de 2024. Se houver disponibilidade de vagas, as inscrições também serão realizadas presencialmente, no dia do evento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do link de inscrição a ser disponibilizado no site da FESP (fesp.palmas.to.gov.br);

7. SUBMISSÃO DE RESUMOS

7.1 A submissão do resumo do trabalho ocorrerá do dia 25 de julho até 12 de agosto de 2024, por meio do link de inscrição a ser disponibilizado no site da FESP: <https://fesp.palmas.to.gov.br/>;

7.2 A submissão não exclui a necessidade da inscrição prévia do autor e/ou apresentador(a) do resumo no evento;

7.3 Serão aceitas apenas produções inéditas, sendo desconsiderados trabalhos produzidos e aceitos em outros eventos de mesma natureza.

8. Quantidade de autores e resumos

8.1 Serão permitidos até 5 (cinco) autores para cada resumo inscrito.

8.2 Cada participante poderá submeter no máximo 1 (um) resumo na qualidade de primeiro autor ou autor principal, podendo participar na qualidade de coautor em mais resumos, inscrito por outro participante;

9. Categorias

9.1 Para submissão de resumos, serão aceitas as seguintes categorias, que deverão ser selecionadas no momento da submissão.

- a) Pesquisa;
- b) Relato de práticas exitosas em saúde;
- c) Intervenção;
- d) Ensino e extensão;
- e) Inovação tecnológica;
- f) Mobilização popular.

9.2 Não serão aceitos projetos de pesquisa e resumos de revisão bibliográfica.

10. Áreas temáticas

10.1 Na submissão do resumo o autor deverá selecionar a temática alinhada às áreas descritas na Portaria FESP Nº 47, de 13 de abril de 2023:

- a) Atenção e promoção à saúde, gestão, acesso e qualidade na atenção em saúde, atenção integral aos ciclos de vida, grupos vulneráveis e minorias populacionais voltado para as Leishmanioses.
- b) Conhecimento epidemiológico relacionado às Leishmanioses;
- c) Políticas públicas, direitos e deveres e participação social, relacionados às Leishmanioses;
- d) Ensino, comunicação em saúde e mobilização social em relação às Leishmanioses.
- e) Gestão, planejamento e avaliação de políticas, sistemas e serviços/programas de saúde das Leishmanioses.
- f) Pesquisa clínica, gestão da clínica e clínica ampliada e biossegurança em relação às Leishmanioses.
- g) Tecnologias inovadoras em saúde.
- h) Toxicologia, agentes químicos, físicos, biológicos e seus efeitos na saúde e no ambiente em relação às Leishmanioses.
- i) Saúde, ambiente, trabalho e sustentabilidade em relação às Leishmanioses.
- j) Urgências e emergências em Leishmanioses.

11 Estrutura para submissão dos resumos

11.1 O texto do resumo deverá ser formatado em um único parágrafo, fonte Arial 12, com os itens obrigatórios, listados a seguir, destacados em negrito, e no máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, incluindo espaços.

I- Título: deve ser objetivo, com encadeamento lógico, conciso e informativo. O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 150 caracteres, considerando os espaços;

II- Autores: informar nome completo e vínculo institucional. Primeiro deve ser informado o primeiro autor ou autor principal e em seguida, se houver, o(s) coautor(es). Incluir o e-mail do autor principal, conforme modelo em anexo.

11.2 Resumo: o texto deve ser objetivo, com encadeamento lógico, conciso e conter os seguintes itens obrigatórios, destacados em negrito:

- a) Introdução;
- b) Objetivo(s);
- c) Método;
- d) Resultados (esperados)/Discussão;
- e) Conclusões/Considerações finais;
- f) Palavras-chave (3 descritores).

11.3 Os gráficos, tabelas, imagens e lista de referências bibliográficas não poderão ser incluídos no texto do resumo, mas em caso de aprovação poderão ser utilizados para elaboração dos pôsteres;

11.4 Como nota de rodapé, incluir o órgão de fomento à pesquisa sempre que houver e a declaração de inexistência de conflito de interesse e o e-mail do autor principal.

11.5 Para os pesquisadores vinculados ao Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação para o Trabalho em Saúde devem informar rigorosamente, como nota de rodapé, a fonte de fomento FESP seguido do respectivo programa.

11.6 Os pesquisadores que são beneficiados com bolsas de fomento fora do âmbito da FESP, deverão informar o programa de fomento conforme orientações da própria agência.

11.7 Antes do envio do resumo, é necessária a revisão detalhada do texto, incluindo a ortográfica, pois após o envio não serão permitidas mudanças no texto;

12. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

12.1 O processo de avaliação adotará os seguintes critérios:

I - Originalidade: Avalia a inovação e a originalidade do trabalho apresentado no resumo;

II- Clareza e Coerência: Avalia se o resumo é claro, bem estruturado e coerente, facilitando o entendimento do leitor;

III- Relevância Técnico/Científica na Temática: Avalia a importância do trabalho para a área da saúde e sua contribuição para o avanço do conhecimento;

IV- Metodologia: Avalia a adequação e a robustez dos métodos utilizados no trabalho apresentado no resumo;

V- Resultados: Avalia a qualidade e a clareza dos resultados apresentados, bem como a sua adequação à metodologia;

VI- Conclusão: Avalia se as conclusões são bem fundamentadas nos resultados e se elas respondem aos objetivos do estudo;

VII- Impacto Prático: Avalia a aplicabilidade prática do trabalho e seu potencial impacto na área da saúde;

VIII- Qualidade da Escrita: Avalia a gramática, ortografia e estilo da escrita do resumo;

IX- Conformidade com Normas: Avalia se o resumo está em conformidade com as normas de submissão estabelecidas pelo evento;

X- Apresentação oral do pôster.

12.2 Resultados com afirmações "resultados serão apresentados" e ou "dados serão analisados" não serão aceitos;

12.3 Resumos que não cumpram com as exigências descritas não serão aprovados;

12.4 O número total de resumos aprovados será de 20 trabalhos, definido de acordo com os critérios da Comissão Científica segundo a adequação ao tempo e aos espaços disponíveis para a realização do evento, bem como casos omissos, não citados no âmbito deste edital.

13. MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

13.1 Os resumos aprovados serão apresentados na modalidade Pôster.

13.2 A Comissão Científica fará a seleção dos melhores resumos de acordo com os critérios descritos no item 12.1 deste edital.

13.3 As informações da aprovação e apresentação dos trabalhos serão divulgadas até o dia 20 de agosto de 2024, pela Comissão Científica, no site da FESP: <https://fesp.palmas.to.gov.br/>.

14. APRESENTAÇÃO EM PÔSTER

14.1 Os pôsteres deverão ser elaborados conforme as normas e orientações estabelecidas pela Comissão Científica deste evento, divulgadas no site da FESP (: <https://fesp.palmas.to.gov.br/>) e expostos das 14:00 às 18:00hs, sendo que das 17:00 às 18:00hs, será realizada a apresentação e discussão de cada trabalho aprovado.

14.2 Não serão aceitos pôsteres fora do padrão estabelecido.

15. AVALIAÇÃO DOS PÔSTERES

15.1 A comissão avaliadora visitará os pôsteres, das 17 às 18 horas do dia 29/08/2024, para que o apresentador possa relatar seu trabalho. O melhor pôster receberá menção honrosa da comissão organizadora.

16. CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

16.1 Será emitido apenas um certificado por resumo aprovado, no qual constarão os nomes de todos os autores e do responsável pela sua apresentação na mostra. Os participantes poderão acessar os certificados por meio do site da FESP : <https://fesp.palmas.to.gov.br/certificados>.

17. CRONOGRAMA:

PERÍODO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
25/07/2024 a 28/08/2024	Período de inscrições condicionado a disponibilidade total de vagas.
12/08/2024	Data limite para envio de resumos
Até 20/08/2024	Divulgação do resultado da avaliação
29/08/2024	Horário da apresentação de pôsteres das 17:00hs às 18:00hs

17.1 Os modelos de arquivos para elaboração do resumo e do pôster serão disponibilizados no site da FESP: <https://fesp.palmas.to.gov.br/>.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital serão respondidas pelo e-mail: semanadaleishmaniose2024@gmail.com.

18.2 A Comissão Organizadora resguarda o direito de decidir sobre qualquer situação não prevista nas disposições deste edital ou de realizar outras quaisquer alterações mediante aprovação e registro da ata de decisão assinada pelos membros da comissão.

COMISSÃO CIENTÍFICA DO VI FÓRUM DAS LEISHMANIOSES E VI SEMANA DE PREVENÇÃO CONTROLE DAS LEISHMANIOSES DE PALMAS - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

Atenciosamente,

Patrícia Ferreira Nomellini
Coordenadora da Comissão Científica

ANEXO

LOGO DO EVENTO

TÍTULO DO TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO NO VI FÓRUM DAS LEISHMANIOSES, VI SEMANA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS LEISHMANIOSES

Nome do(a) primeiro(a) autor(a), coautor(a)-apresentador(a), coautor(a), coautor(a), nome do(a) orientador(a)(se houver)

Introdução: O resumo deve ser escrito respeitando o formato deste documento e conter até 2.500 caracteres incluindo espaços. O título deve ter até 150 caracteres incluindo espaços, centralizado,

em fonte Arial, tamanho 13, caixa alta, negrito, com espaçamento 1,15. Os nomes dos autores devem ser adicionados após um espaço abaixo do título, centralizado, em fonte Arial, tamanho 12, negrito, com espaçamento 1,15. Os nomes dos coautores devem ser adicionados após o nome do primeiro autor e, por último, deve ser adicionado o nome do orientador, se houver. Apenas o nome do autor apresentador deve estar sublinhado. Objetivos: Serão permitidos até cinco autores por resumo, sendo apenas um na qualidade de primeiro autor ou autor principal. Poderá participar de mais um, desde que como coautor, mas poderá ser indicado para ser o apresentador de apenas um deles no momento da submissão. Para resumos com orientadores, a participação em resumos é ilimitada. Métodos: O corpo do texto do resumo deve ser escrito em fonte Arial, tamanho 12, justificado, com espaçamento 1,15 e deve conter: introdução, objetivos, métodos, resultados/discussão, impacto (se houver) e conclusão/considerações finais, destacados em negrito, porém escritos de forma sequencial (como neste modelo). Deverá obedecer às normas gramaticais da Língua Portuguesa, sem parágrafo. Logo depois, após um espaço simples, incluir as três palavras-chave, separadas por ponto final e escritas na fonte Arial, tamanho 10, justificado. Resultados/Discussão: Após as palavras-chave e um espaço simples, deve ser informado o vínculo institucional, em fonte Arial tamanho 10, justificado, dos envolvidos no resumo; caso haja mais de um vínculo entre os autores, não há necessidade de descrever o vínculo por autor, apenas citar os diferentes vínculos. Na linha abaixo, incluir, se houver, a(s) fonte(s) de financiamento na mesma formatação do item anterior. Os projetos/programas que contaram com bolsas deverão, obrigatoriamente, mencionar as agências ou órgãos de fomento que concederam tais bolsas, como o exemplo abaixo para os bolsistas da Fesp. Na última linha, em fonte Arial tamanho 10 e negrito, deve-se adicionar o e-mail apenas do autor apresentador. As margens esquerda, direita, devem ser de 2,5 cm e superior e inferior de 2,0 cm. O arquivo não pode exceder a uma página e deve ser salvo no formato .pdf para submissão. Conclusão/Considerações finais: O resumo deverá ser submetido seguindo o formato deste modelo.

Palavras-chave: Xxxxxxx. Yyyyyyy. Zzzzzz.

Vínculo: conforme orientações descritas no Edital
 Financiamento: (se houver) Pesquisador(a) do Programa Municipal de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (PETPALMAS/FESP-Palmas) ou outras fontes de fomento.
 e-mail (apenas do autor apresentador)

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 02/2024/FJP VEM ENEM 2024 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR

Considerando o item da página 01 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES do EDITAL Nº. 02/2024/FJP publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº. 3.497 – Quinta feira, 04 DE JULHO DE 2024, pág.34

Considerando a necessidade de proporcionar o processo de seleção de jovens (entre 15 – 29 anos) economicamente carentes, prioritariamente matriculados ou egressos da Rede Pública de Ensino, o benefício ao maior número de estudantes possíveis de Palmas/TO bem como, permitir a apresentação em tempo hábil da documentação necessária, priorizando assim o acesso à educação garantidos pela Constituição Federal;

A Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – Prorrogar até o dia 03 de agosto de 2024, o prazo para inscrição do Processo Seletivo – Vem Enem 2024 Curso Pré – Vestibular.

2 – Alterar o Cronograma de Inscrição (Edital 02/2024/FJP) e prazos constantes no item no referido Edital 02/2024/FJP, conforme apresentado abaixo:

04/07/2024	Publicação do Edital
22/07/2024 à 03/08/2024	Período de Inscrição
05/08/2024	Resultado Parcial da seleção
06/08/2024	Período de Interposição de Recursos
06/08/2024	Período de Resposta aos Recursos
06/08/2024	Resultado Final da Seleção
07/08/2024	Matrícula
07/08/2024 à 29/11/2024	Início e encerramento das Aulas para turmas de segunda a sexta – matutino, vespertino e noturno (presencial)
07/08/2024 à 29/11/2024	Início e encerramento das Aulas para turmas de segunda a sexta – noturno (online)
10/08/2024 à 30/11/2024	Início e encerramento das Aulas para turma de sábado e domingo – intensivo (presencial)
29/11/2024	Encerramento das aulas presencial e on line
30/11/2024	Encerramento das aulas intensivo

Obs.: Cronograma sujeito a alterações.

Palmas, 22 de julho de 2024.

Ana Carolina Ramos Azevedo
 Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

